

**ATO Nº 108/2013**

*Declara estabilidade no serviço público a servidores efetivos do Ministério Público do Estado do Tocantins.*

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS,** no uso das atribuições legais, conforme o disposto no art. 17, inciso V, alínea "d", inciso XII, alínea "h" e "i", da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal c/c *caput* do art. 21, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, bem como o estabelecido na Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e alterações pertinentes, e

**CONSIDERANDO** o transcurso de 03 (três) anos de pleno exercício dos servidores nominados adiante, os quais foram habilitados no concurso público de provas e títulos para provimento do cargo dos Quadros Auxiliares de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins, realizado no ano de 2006, conforme resultado de homologação publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.248, de 14 de setembro de 2006, e nº 2.264, de 10 de outubro de 2006;

**CONSIDERANDO** que "ao entrar em exercício", o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito ao estágio probatório por um período de trinta e seis meses, durante o qual sua disciplina, idoneidade moral, capacidade, aptidão para a função, conduta e integração do servidor ao serviço e às atribuições do cargo serão objeto de avaliação para o seu desempenho;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a pessoa habilitada em concurso público e empossada em cargo de provimento efetivo adquire estabilidade no serviço público ao completar três anos de pleno exercício;

**CONSIDERANDO** que os servidores em referência preencheram as condições para adquirir estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício, ao que se extrai de todas as etapas da Avaliação Especial de Desempenho a que foram subordinados,

**RESOLVE:**



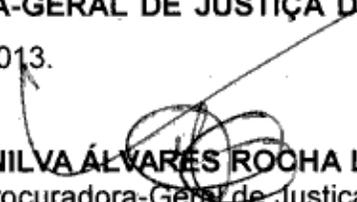
Publicado no Diário Oficial  
Nº 4004  
PALMAS-TO, 13/11/13

**Art. 1º DECLARAR ESTÁVEIS** no serviço público estadual, no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, em virtude do atendimento aos requisitos relativos à disciplina, idoneidade moral, aptidão para a função, conduta e integração do servidor ao serviço e às atribuições do cargo, bem como pelo decurso de três anos de efetivo exercício, os servidores adiante relacionados, a partir das respectivas datas.

MAT.	SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	ESTABILIZAÇÃO
108010	Ronan Ferreira Marinho	Oficial de Diligências	06/10/2010	06/10/2013
108510	Lucia Farias Ferreira	Oficial de Diligências	15/10/2010	15/10/2013
108310	Antonio David Souza de Vasconcelos Junior	Analista Ministerial Especializado	20/10/2010	20/10/2013
108210	Ieda Solange Siqueira Rodrigues	Técnico Ministerial	20/10/2010	20/10/2013

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**,  
em Palmas, 08 de novembro de 2013.

  
**VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA**  
Procuradora-Geral de Justiça